

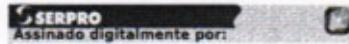


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

A empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.567.863/0001-61**, estabelecida na Rua Clarice Soares Cerqueira 1000 na cidade de Pato Branco – Paraná CEP 85502-230, representada neste ato, pelo seu Administrador **LUIZ CARLOS MENON**, brasileiro maior, Estado Civil União Estável, portador do CPF n. **029.332.729-70** RG n. **7.312.304-6**, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme Decreto Federal nº4358, de 05.09.2002, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância a Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Pato Branco 25 de outubro de 2021.

  
Assinado digitalmente por:  
LUIZ CARLOS MENON  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

---

**LUIZ CARLOS MENON**

**11.567.863/0001-61**

**LUIZ CARLOS MENON**

**CPF 029.332.729-70**

**RG 7.312.304-6**



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 25/10/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 42/2021**, que tem por objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.


Credenciaram-se para o pregão 05 (cinco) empresas. Após a etapa de lances a pregoeira declarou como vencedora a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, CNPJ nº 11.567.863/0001-61, que ofertou taxa administrativa de **4,91%**, conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara 25/10/2021.

  
**Polliny Simere Sotto**  
Pregoeira  
Portaria nº 023/2021

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/10/2021 11:26:39

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LUIZ CARLOS MENON**  
CNPJ: **11.567.863/0001-61**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11567863000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Processo Administrativo Pregão Eletrônico nº 42/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Origem: Setor de Licitações

#### **PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2021, o qual tem por objeto registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para contratação dos profissionais com a devida conferência e anuência do setor contábil e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para prestação dos serviços a serem contratados.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Decreto nº 10.024/2019: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na



internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

No total, 05 (cinco) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema eletrônico utilizado. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa classificada, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos dentro durante o período randômico programado dentro do sistema eletrônico na plataforma BLL, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação da empresa participante e devidamente classificada, estando habilitada, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Transcorrido o prazo legal, tendo vindo desta forma descrita acima instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observando ou relatado nenhuma ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade ou não da contratação pretendida.





Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2021.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 42/2021 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 26/10/2021.

**Polliny Simere Sotto**

Pregoeira - Portaria n° 023/2021



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – SRP**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 42/2021**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **LUIZ CARLOS MENON**, CNPJ n.º 11.567.863/0001-61, com taxa administrativa de **4,91%** (quatro virgula noventa e um por cento), num valor total de **R\$ 23.380,19** (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2080 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 26 de OUTUBRO de 2021.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de  
2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
Portaria nº 008/2015.

### I - Atos do Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 27/10/2021 às 08h29min do dia 12/11/2021.

**FECHAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 12/11/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min. do dia 12/11/2021.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço máximo: R\$ 19.032,02 (dezenove mil, trinta e dois reais e dois centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

Nova Santa Bárbara, 26/10/2021.

**Polliny Simere Sotto**

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – SRP

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 42/2021**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **LUIZ CARLOS MENON**, CNPJ nº 11.567.863/0001-61, com taxa administrativa de **4,91%** (quatro virgula noventa e um por cento), num valor total de **R\$ 23.380,19** (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

**OBJETO:** Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 37.642,21 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29/10/2022.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 26/10/2021.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2021 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, oferecido pela empresa **LUIZ CARLOS MENON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, com endereço à Rua Clarice Cerqueira, 1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Menon**, inscrito no CPF sob nº. 029.332.729-70, RG nº 7.312.304-6, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 42/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS										
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Bruto Por Profissional	Preço unitário da empresa (Incluso a taxa administrativa)	Preço total (Incluso a taxa administrativa)	Taxa Administrativa (%)



Lote 1 001	8723	Oficina de Artesanato em feltro sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: *Ensino Médio Completo; Idade mínima: 18 anos; Indispensável conhecimento de artesanato em feltro, na confecção de flores, animais com enchimento, bonecos ou outro brinquedo com enchimento, bolsas, sacolas, costura e acabamento e outros tipos de artesanatos que vierem a ser propostos. Experiência profissional comprovada através de currículo.	MESES	3,00	850,00	1.432,39	4.297,17	4,91%
Lote 2 001	9128	Oficina de Informática Básica e manutenção de computadores sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e habilidade comprovada por meio de declarações, certificados. Idade mínima: 18 anos;	MESES	8,00	1.200,00	2.027,28	16.218,24	4,91%
Lote 3 001	6594	Oficina de Musicalização, Canto e Coral sendo a carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais. Requisitos mínimos: Idade mínima: 18 anos; Ensino Médio Completo e habilidade comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral).	MESES	2,00	850,00	1.432,39	2.864,78	4,91%
<b>TOTAL</b>							<b>23.380,19</b>	

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3411	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:



- automaticamente;
  - por decurso de prazo de vigência;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
  - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados através da emissão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DA PRETAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão serem prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários



relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS; **A empresa vencedora deverá apresentar a relação nominal dos profissionais contratados, fazendo juntar cópia do contrato de trabalho e/ou do respectivo registro na CTPS, cópia dos depósitos bancários referente aos salários pagos no mês de referência ao profissional, cópia das guias que comprovem os recolhimentos previdenciários e fundiários devidos com base na contratação adotada pela empresa, cópia da folha ponto e/ou de frequência do profissional que demonstrem a regularidade do serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal que acompanha o contrato em nome do Município de Nova Santa Bárbara.** Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 42/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.





As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 42/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

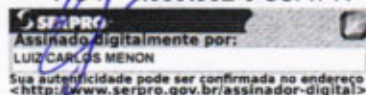
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 28/10/2021.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



**Luiz Carlos Menon**

Empresa: Luiz Carlos Menon

CNPJ: 11.567.863/0001-61

Beneficiária da Ata

**Sylmara Aparecida Bontorim Valério**

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal da Ata SRP nº 104/2021 - Oficinas CRAS**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

28 de outubro de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

10:11

Para: Ação Social Social &lt;socialnsbpr@yahoo.com.br&gt;

Bom dia,

Segue anexa cópia da Ata de Registro de Preços nº 104/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021, firmada com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--  
Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

104 2021 - Ata SRP Pregão 42 2021 - Luiz Carlos Menon.pdf  
360K



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição N° 2082 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 28 de OUTUBRO de 2021.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei n° 660, de 02 de abril de  
2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
Portaria n° 008/2015.

### I - Atos do Poder Executivo

#### MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:** Prestação mensal de serviços de locação de conjunto gerador de cloro para a cloração da água de sistema de abastecimento de água e manutenção preventiva.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 05/11/2021 para o e-mail [samaensb@onda.com.br](mailto:samaensb@onda.com.br).

Nova Santa Bárbara – PR, 28 de outubro de 2021.

Wilson do Bonfim  
Setor de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

**Objeto:** Aquisição de materiais para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente.

Tipo: Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 29/11/2021 às 08h29min do dia 16/11/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 16/11/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 16/11/2021.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço máximo: **RS 7.816,28** (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 28/10/2021.

Polliny Simere Sotto  
Pregoeira  
Portaria n° 023/2021

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 78/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENSAIO DE SOLO**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 28/10/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2021 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2021 – PMNSB

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**VALIDADE:** De 28/10/2021 a 27/10/2022.

**BENEFICIÁRIO DA ATA:** LUIZ CARLOS MENON

CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61

Rua Clarice Cerqueira, 1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) / [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)

Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

ITENS										
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Bruto Por Profissional	Preço unitário da empresa (Incluso a taxa administrativa)	Preço total (Incluso a taxa administrativa)	Taxa Administrativa (%)
Lote 001	1	8723	Oficina de Artesanato em feltro sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: *Ensino Médio Completo; Idade mínima: 18 anos; Indispensável conhecimento de artesanato em feltro, na confecção de flores, animais com enchimento, bonecos ou outro brinquedo com enchimento, bolsas, sacolas, costura e acabamento e outros tipos de artesanatos que vierem a ser propostos. Experiência profissional comprovada através de currículo.		MESES	3,00	850,00	1.432,39	4.297,17	4,91%
Lote 001	2	9128	Oficina de Informática Básica e manutenção de computadores sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e habilidade comprovada por meio de declarações, certificados. Idade mínima: 18 anos;		MESES	8,00	1.200,00	2.027,28	16.218,24	4,91%
Lote 001	3	6594	Oficina de Musicalização, Canto e Coral sendo a carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais. Requisitos mínimos: Idade mínima: 18 anos; Ensino Médio Completo e habilidade comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral).		MESES	2,00	850,00	1.432,39	2.864,78	4,91%
<b>TOTAL</b>									<b>23.380,19</b>	

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021.

**CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 261/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** CLAUDEMIR VALÉRIO  
**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL  
**Secretaria/Departamento:** GABINETE  
**Valor (R\$):** R\$ 525,00  
**Destino:** CURITIBA-PR  
**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE UMA DIARIA E MEIA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, AO PREFEITO CLAUDEMIR VALERIO, EM VISITA AO ESCRITORIO DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, VISITA A SECRETARIA DE SEGURANÇA, COHAPAR, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ARTICULAR PENDENCIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO. A SAÍDA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SERÁ NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 03:00 HORAS E RETORNO NO DIA 27 DE OUTUBRO.

**Data do Pagamento:** 28/10/2021  
**N° do Pagamento:** 4413/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO  
 Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 262/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** CLAUDEMIR VALÉRIO  
**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL  
**Secretaria/Departamento:** GABINETE  
**Valor (R\$):** R\$ 525,00  
**Destino:** CURITIBA-PR  
**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE UMA DIARIA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, AO PREFEITO CLAUDEMIR VALERIO, ONDE IRÁ JUNTO AO ESCRITORIO DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, VISITA AO SEDU (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO) ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO EMPRESTIMO PARAREALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO DO CONJUNTO ALTO DAS PALMEIRAS E VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ, ARTICULAR PENDENCIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO. A SAÍDA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SERÁ NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS E RETORNO NA TARDE DO DIA 22 DE OUTUBRO.

**Data do Pagamento:** 28/10/2021  
**N° do Pagamento:** 4414/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO  
 Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro  
 Fone/Fax: (43) 3266-8100  
 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br  
 Site: www.nsb.pr.gov.br

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

(x) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

Nº 42 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. <b>Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado</b> ).	OK	
16.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ata de Registro de Preços		
24.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
25.	Cópia da ata ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2021, registrado em 06/10/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 118, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
<b>De:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>Nº 181/2021</b>
<b>Para:</b> Secretaria de Administração/Setor de Licitação	<b>Data: 24/11/2021</b>
<b>Assunto:</b> Contratação de facilitadores de Oficina	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Assistência Social, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, que seja gerado o contrato da Ata de Registro de Preço nº 104/2021 firmada com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, referente a contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas, conforme especificação abaixo. Empenhar na Fonte de Recurso 764.

ITENS										
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Bruto Por Profissional	Preço unitário da empresa (Incluso a taxa administrativa)	Preço total (Incluso a taxa administrativa)	Taxa Administrativa (%)
Lote 001	1	8723	Oficina de Artesanato em feltro sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: *Ensino Médio Completo; Idade mínima: 18 anos; Indispensável conhecimento de artesanato em feltro, na confecção de flores, animais com enchimento, bonecos ou outro brinquedo com enchimento, bolsas, sacolas, costura e acabamento e		MESES	3,00	850,00	1.432,39	4.297,17	4,91%



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

120

		outros tipos de artesanatos que vierem a ser propostos. Experiência profissional comprovada através de currículo.							
TOTAL									

Atenciosamente;

**Sylmara Ap. Bontorim Valério**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria N° 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por: <u>Olani</u>	Data: <u>25/11/2021</u>
----------------------------	-------------------------





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 143/2021**

Nova Santa Bárbara, 25/11/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja gerado contrato da Ata de Registro de Preços nº 104/2021, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 42/2021, firmada com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato. O contrato acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 4.297,17 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**. Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeada com Recurso da fonte 764.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 143/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja gerado contrato da Ata de Registro de Preços nº 104/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021, firmado com a Empresa LUIZ CARLOS MENON, inscrita no CNPJ sob nº 11.567.863/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			25/11/2023
	Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/11/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido emperhado	Saldo atual
09. Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	40.000,00	4.000,00	36.000,00
002. Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	40.000,00	4.000,00	36.000,00
06.244.0400.2033. Fundo Municipal de Assistência Social - COVID-19	0,00	40.000,00	4.000,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03411 E 00764 1022/09/06/05/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
03411 EA 00764 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	40.000,00	4.000,00	36.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>36.000,00</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/11/2021

Contas de despesa: 3411

123



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS MENON  
CNPJ: 11.567.863/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:35 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **E416.1E78.8D20.ECE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.567.863/0001-61  
**Razão Social:** LUIZ CARLOS MENON  
**Endereço:** RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA 1000 / AMADORI / PATO BRANCO / PR  
/ 85502-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2021 a 22/12/2021

**Certificação Número:** 2021112301124754964170

Informação obtida em 25/11/2021 11:26:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Contrato nº 75/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUIZ CARLOS MENON, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FACILITADORES DE OFICINAS NA ÁREA DE ARTESANATO.**

**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 42/2021 - Ata de Registro de Preços n.º 104/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.567.863/0001-61, com endereço à Rua Clarice Cerqueira, 1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Menon**, inscrito no CPF sob n.º 029.332.729-70, RG n.º 7.312.304-6, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 42/2021 - Ata de Registro de Preços n.º 104/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** facilitadores de oficinas na área de artesanato, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 42/2021 e especificado abaixo.

ITENS										
Lot e	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidad e	Valor Bruto Por Profissional	Preço unitário da empresa (Incluso a taxa administrativa)	Preço total (Incluso a taxa administrativa)	Taxa Administrativa (%)



Lot e 001	1	8723	Oficina de Artesanato em feltro sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: *Ensino Médio Completo; Idade mínima: 18 anos; Indispensável conhecimento de artesanato em feltro, na confecção de flores, animais com enchimento, bonecos ou outro brinquedo com enchimento, bolsas, sacolas, costura e acabamento e outros tipos de artesanatos que vierem a ser propostos. Experiência profissional comprovada através de currículo.	MESES	3,00	850,00	1.432,39	4.297,17	4,91%
<b>TOTAL</b>								<b>4.297,17</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 42/2021 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 25/10/2021

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de **R\$ 1.432,39 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, totalizando **R\$ 4.297,17 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas



"a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

**Parágrafo Único - A empresa vencedora deverá apresentar a relação nominal dos profissionais contratados, fazendo juntar cópia do contrato de trabalho e/ou do respectivo registro na CTPS, cópia dos depósitos bancários referente aos salários pagos no mês de referência ao profissional, cópia das guias que comprovem os recolhimentos previdenciários e fundiários devidos com base na contratação adotada pela empresa, cópia da folha ponto e/ou de frequência do profissional que demonstrem a regularidade do serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal que acompanha o contrato em nome do Município de Nova Santa Bárbara.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, décimo terceiro, férias, 1/3 de férias, aviso prévio, resultantes da execução do contrato;
- b) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, décimo terceiro, férias, 1/3 de férias, aviso prévio, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, ou seja, até **24/03/2022**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei n.º. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único -** Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3411	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

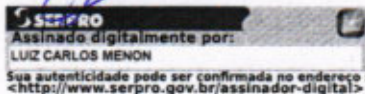
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 25/11/2021.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Luiz Carlos Menon

Luiz Carlos Menon – Contratada

  
Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
 Número  
**796.173.369-87**  
 Nome  
**CLEIDE MOREIRA BRANCO DA SILVA**  
 Nascimento  
**21/04/1972**  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**CLEIDE MOREIRA BRANCO DA SILVA**

FILIAÇÃO  
**EURIDES MOREIRA BRANCO**  
**RACY CONCEIÇÃO BRANCO**

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE  
**21/04/1972 S. JERONIMO SERRA/PR**

ORIGEM EXPEDIDOR  
**SPR**

ASSINATURA DO TITULAR

550-20-60477

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **796.173.369-87**  
 REGISTRO GERAL **5.249.866-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **26/06/2020**  
 REGISTRO CIVIL  
 COMARCA-SAO JERON SERRA/PR, SANTA BARBARA  
 C.CAS-435, LIVRO-04B, FOLHA-192

POLÍGAR DIRETO

ASSINATURA DO DIRETOR

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

		<b>SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b> Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340 - CEP 86250-000 Fone/Fax (43) 3266-1295 ou 115 Nova Santa Bárbara - Paraná site: www.samensb.com.br - CNPJ 95.562.914/0001-52			<b>FATURA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>				
CONTRIBUINTE				CPF/CNPJ	Nº DA LIGAÇÃO				
LUIS CLAUDIO DA SILVA				769.270.599-20	00964				
ENDEREÇO				VENCIMENTO					
RUA JOSE HERCULANO DA SILVA, 00061				15/11/2021					
DATA LEITURA ATUAL	DATA LEITURA ANTERIOR	DIAS/CONSUMO	MÊS FATURADO	ROTA	EMISSÃO				
20/10/2021	20/09/2021	30	10/21	1	22/10/2021				
LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	CONSUMO (m³)	Nº HIDRÔMETRO	Nº	Nº E TIPO ECONOMIA				
80 M³	70 M³	10	19S370153	07584	1 R				
CONSUMOS ANTERIORES			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS						
MÊS/ANO	M³	PAGAMENTO EM	VALOR (R\$)	Tarifa de Água		36,99			
09/21	12	Pendente	51,11	TAXA DE COLETA DE LIXO		4,50			
08/21	12	03/09/2021	51,11	Preço Regulatório - Lei 11.445/2007		0,50			
07/21	11	04/08/2021	45,94						
06/21	10	13/07/2021	38,67						
05/21	10	07/07/2021	38,67						
04/21	13	07/05/2021	58,18						
03/21	2	09/04/2021	34,17						
02/21	0	30/03/2021	34,17						
01/21	0	15/02/2021	254,35						
12/20	0								
11/20	0								
10/20	0								
Consumo Médio: 11 M³									
Locais autorizados para recebimento da fatura:							<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>41,99</b>
Supermercado do Tunico Supermercado Munhoz Supermercado do Dê Farmácia Drogamais Ueno									
MENSAGEM EM VIGOR NOVAS TARIFAS AUTORIZADO PELO DECRETO 44/2021 DE 17/09/2021. PARA CONSUMO RESIDENCIAL ATÉ 10M3 R\$=36,99. MAIS DETALHES CONSULTE NOSSA TABELA DE TARIFAS NO SAMAE OU EM NOSSO SITE WWW.SAMAENS.COM.BR									
<b>DADOS TÉCNICOS DA QUALIDADE DA ÁGUA (MÉDIA MENSAL)</b>									
PERÍODO DAS ANÁLISES REALIZADAS :			DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2021						
PARÂMETROS	MÉDIA MENSAL	QTD. DE ANÁLISES REALIZADAS	LIMITES DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.914/2011-MS						
pH:	6.35	40	DE 6.0 A 9.5						
COR (UH):	<5.00	40	VMP 15.0 - VMR 5.0						
CLORO (mg/L):	0.61	70	DE 0.2 A 2.0						
TURBIDEZ (UT):	0.73	40	VMP 5.0 - VMR 1.0						
FLUOR (mg/L):	0.69	40	DE 0.6 A 1.5						
COLIFORMES TOTAIS:	Ausente	18	AUSÊNCIA						
TERMOTOLERANTES:	Ausente	18	AUSÊNCIA						
HETEROTRÓFICAS:	Ausente	0	VMP 500						
VMP (VALOR MÁXIMO PERMITIDO); VMR (VALOR MÁXIMO RECOMENDADO); UT (UNIDADE DE TURBIDEZ); UH (UNIDADE HAZEN)									
AVISO DE FATURAS PENDENTES E VENCIDAS				CÁLCULO DA TARIFA DE ÁGUA					
VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	FAIXA	INICIO	FIM	R\$/M³	QTD/M³	VALOR
15/10/2021	51.11			01-A	ATE	10		10	36.99
				TOT.		01	Tipo R	10	36.99
Solicitamos o seu comparecimento no SAMAE para regularização das faturas pendentes acima, evitando desta forma o corte no fornecimento. Se os débitos relacionados já foram pagos desconsiderar este aviso. Esta fatura não quita débitos anteriores.									

---

**A fiscal do contrato n° 75/2021**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

25 de novembro de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

11:57

Para: Ação Social Social &lt;socialnsbpr@yahoo.com.br&gt;


Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 75/2021, decorrente do Pregão Eletrônico N° 42/2021, firmado com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob n°. 11.567.863/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--  
Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 **75 2021 - Contrato Pregão 42 2021 - Luiz Carlos Menon.pdf**  
328K

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021****REF.: Pregão Eletrônico n.º 42/2021 - Ata de Registro de Preços n.º 104/2021****PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, e a empresa LUIZ CARLOS MENON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, com endereço à Rua Clarice Cerqueira, 1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR.**OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato.**VALOR:** R\$ 1.432,39 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), mensais, totalizando R\$ 4.297,17 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, ou seja, até 24/03/2022.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 25/11/2021.**PORTARIA - NSB- 17/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR - SAMAE, Senhora Daice Tosti dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:****REVOGAR:**

Art. 1º) A Portaria NSB 01/2021 de 18 de Janeiro de 2021 que constitui a comissão de Licitação durante o exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Gerson Nogueira Junior - RG. 4.444.282-3 SSP-PR  
Agente de Administração**MEMBROS:** Wilson do Bonfim - RG. 3.025.212-8 SSP-PR  
Diretor de SaneamentoAna Paula Bispo Gonçalves - RG. 9.043.927-8 SSP-PR  
Contadora

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 25 de novembro de 2021

**Daice Tosti dos Santos**  
Diretora Presidente do Samae**PORTARIA - NSB- 18/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR - SAMAE, Senhora Daice Tosti dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:****REVOGAR:**

Art. 1º) A Portaria NSB 02/2021 de 18 de Janeiro de 2021 que constitui a comissão de Conferência de Caixa, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Marcos Barbosa dos Santos - RG 7.762.015-0  
Encarregado de Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto**MEMBROS:** Wilson do Bonfim - RG: 3.025.212-8 SSP-PR  
Diretor de SaneamentoAurélia de Fátima C. dos Santos - RG: 6.832.090-9 SSP-PR  
Agente de Serviços Gerais

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 25 de novembro de 2021

**Daice Tosti dos Santos**  
Diretora Presidente do Samae

# **CURRICULUM**

# **VITAE**

Cleide Moreira Branco da Silva

# DADOS PESSOAIS

135

**Nome:** Cleide Moreira Branco da Silva

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado Civil:** Casada                      **Sexo:** Feminino

**Filiação:** Eurides Moreira Branco

                    Iracy Conceição Branco

**Cônjuge:** Luiz Cláudio da Silva

**Endereço:** Rua José Herculano da Silva                      **número:** 61                      **Bairro** requinte

**Cidade:** Nova Santa Bárbara

**CEP:** 86250-000

**Fone:** (43) 99178-8411

**Data de nascimento:** 21/04/72

## ESCOLARIDADE

**Curso:** Ensino Médio

**Estabelecimento:** Colégio Estadual Padre "Jerônimo Onuma" - Ensino de 1° e 2° Graus

**Cidade:** São Sebastião da Amoreira

**Período:** 1987 a 1990

**Habilitação:** Magistério do Ensino do 2° Grau

**Curso:** Ensino Médio

**Estabelecimento:** Colégio Estadual Antonio Carlos Gomes Ensino 1° Grau Regular e Supletivo e 2° Grau

**Cidade:** Nova Santa Bárbara Período: 1989 a 1991

**Habilitação:** Educação Geral

**Curso:** Pedagogia

**Estabelecimento:** UNOPAR

**Cidade:** Cornélio Procópio - PR

## CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CURSOS

**Curso:** Reorganização da Escola Pública - Ciclo Básico

**Entidade:** Cetepar Carga horária: 24 horas

**Período:** 28/11/88 à 30/11/88

**Frequência:** 100%

**Projeto Pedagógico de Meios - Um salto para o Futuro - Fase IV****Entidade:** Cetepar**Carga horária:** 120 horas**Período:** 14/09/93 à 23/12/93**Frequência:** 100%**Programa de Capacitação do Magistério - Ano II - Ensino de 1º Grau - Pré à 4ª Série****Entidade:** Cetepar**Carga horária:** 80 horas**Período:** 01/06/93**Frequência:** 100%**Projeto Pedagogia de Meios - Um salto para o Futuro - Fase V****Entidade:** Cetepar**Carga horária:** 80 horas**Período:** 01/08/94 à 08/09/94**Frequência:** 100%**Projeto Pedagogia de Meios - Um salto para o Futuro - Ensino Especial****Entidade:** Cetepar**Carga horária:** 40 horas**Período:** 01/08/94 à 08/09/94**Frequência:** 90%**Curso de Atualização para professores de Educação Infantil****Entidade:** Cetepar**Carga horária:** 40 horas**Período:** 13/09/94 à 10/12/94**Frequência:** 100%**Projeto Pedagogia de Meios - Um salto para o Futuro - Sexualidade Humana****Entidade:** Cetepar**Carga horária:** 40 horas**Período:** 05/10/94 à 13/12/94**Frequência:** 100%



**Programa um Salto para o Futuro - Série Educação de Jovens e Adultos**

**Entidade:** Cetepar

**Carga horária:** 40 horas

**Período:** 20/03/95 à 18/04/95

**Frequência:** 100%

137

**Projeto "Trilha da Cultura"**

**Entidade:** Coordenadoria de Ação Social CAC, Secretaria da Cultura - SEEC

**Carga horária:** 16 horas

**Período:** 17/10/95 à 20/10/95

**Frequência:** 100%

**Curso de Atualização para Professores de 1º Grau**

**Entidade:** Cetepar

**Carga Horária:** 32 horas

**Período:** 27/09/95 a 18/10/95

**Frequência** 100%

**Programa Um Salto para o Futuro - Série Projeto Político Pedagógico**

**Carga Horária** 16 horas

**Período:** 22/04/97 a 09/05/97

**Frequência:** 100%

**Programa Um salto para o Futuro-Série Educação de Jovens e Adultos**

**Entidade:** Cetepar

**Carga Horária:** 24 horas

**Período:** 05/05/97 a 28/05/97

**Frequência:** 100%

**Programa Um salto para o Futuro-Série Formação de Teleducador - A Trama do Olhar**

**Entidade:** Cetepar

**Carga Horária:** 16 horas

**Período:** 10/06/97 a 30/06/97

**Frequência:** 100%

**Programa Um Salto para o Futuro-Série Saúde de Bem com a Vida**

**Entidade:** Cetepar

**Carga Horária:** 24 horas

**Período:** 20/08/97 a 05/09/97

**Frequência:** 100%

**Programa Um Salto para o Futuro-série XII - Ensino Fundamental****Entidade:** Cetepar**Carga Horária:** 60 horas**Período:** 15/09/97 a 09/11/97**Frequência:** 100%**Programa Um Salto para o Futuro-Série Educação Especial****Entidade:** Cetepar**Carga Horária:** 16 horas**Período:** 17/11/97 a 25/11/97**Frequência:** 100%**Programa Um Salto para o Futuro-Série Geografia - Paisagens Brasileiras****Entidade:** Cetepar**Carga horária:** 10 horas**Período:** 01/12/97 a 12/12/97**Frequência:** 100%**Programa Um Salto para o Futuro Série Infância. Cultura e Escola - Parâmetros. Curriculares Nacionais****Entidades:** Cetepar**Carga Horária:** 48 horas**Período:** 28/09/98 a 20/11/98**Frequência:** 100%**Programa Um Salto para o Futuro-Série Saúde I e II Entidade Cetepar****Carga Horária:** 40 horas**Período:** 24/08/98 a 23/09/98**Frequência:** 100%**Curso de Capacitação Estudos dos Parâmetros Curriculares Nacionais****Entidade:** Departamento de Educação e Cultura de Nova Santa Barbara**Carga Horária:** 56 horas**Período:** 07/12/99 a 14/12/99**Frequência:** 100%**Curso de Capacitação Estudos dos Parâmetros Curriculares Nacionais****Entidade:** Departamento de Educação e Cultura de Nova Santa Bárbara**Carga Horária:** 40 horas**Período:** 15/12/99 a 19/12/99**Frequência:** 100%

**Programa de Capacitação Introdutória à Distância de Conselheiros, Gestores e Técnicas de Assistência Social**

**Entidade:** Secretaria de Assistência Social - SEAS/MPAS **Carga Horária:** 09 horas

**Período:** 12/11/99 a 27/11/99.

**Frequência:** 100%

## **SEMINÁRIO OUVIDORES NA EDUCAÇÃO**

**Entidade:** Ouvidoria do Governo do Estado do Paraná e o Instituto Internacional para o Desenvolvimento da Cidadania

**Carga Horária:** 24 horas

**Período:** 19/06/00 a 21/06/00

**Frequência:** 100%

**Programa de Capacitação Introdutória à Distância de Conselheiros, Gestores e Técnicos de Assistência Social**

**Entidade:** Secretaria de Assistência Social - SEAS/MPAS

**Carga Horária:** 07 horas **Período:** 30/10/00

**Frequência:** 100%

**Curso:** musicalização infantil

**Entidade:** Oficina de Música

**Carga Horária:** 08 horas

**Período:** 13/04/02

**Frequência:** 100%

**Treinamento de Professores como Agentes Multiplicadores na Prevenção às DSTs /AIDS**

**Entidade:** UNEMAT

**Carga Horária:** 40 horas

**Período:** 23,24,31 e 01/09/02

**Frequência:** 100%

**Conferência de Educação: Políticas Educacionais e Cotidiano Escolar**

**Entidade:** UNEMAT

**Carga Horária:** 40 horas

**Período:** 18 a 29/11/02

**Frequência:** 100%

**Curso:** Literatura Infantil

**Entidade:** UNEMAT

**Carga Horária:** 20 horas

**Período** 16,23,30/11/02

**Frequência:** 100%

**Conferência de Educação "Políticas Educacionais e Cotidianos Escolares"**

**Entidade:** UNEMAT

**Carga Horária:** 40 horas

**Período** 18 a 29/11/02

**Frequência:** 100%

**Curso:** Leitura: Dinâmica e Realidade dos Portadores de Texto

**Entidade:** Escola Municipal de Educação Básica Jardim Imperial

**Carga Horária:** 10 horas

**Período:** 07/01/03

**Frequência:** 100%

**Curso:** Interdisciplinaridade Entidade Centro de Convivência dos Idosos

**Carga Horária:** 22/05/03

**Frequência:** 100%

**I Encontro da Região Norte de Prevenção às Drogas e Violência nas Escolas**

**Entidade:** UNMEAT

**Carga Horária:** 20 horas

**Período:** 24 e 25/10/03

**Frequência:** 100%

**Curso:** Adaptações Curriculares

**Entidades:** Secretaria Municipal de Educação

**Carga horária:** 40 horas

**Período:** 16 a 20/02/04

**II Encontro Educacional de Sinop**

**Entidade:** UNEMAT

**Carga horária:** 12 horas

**Período:** 04 e 05/06/04

Curso: PROEFAZ - Programa de Educação Eficaz na Alfabetização

Carga horária: 20 horas

Período: março de 2005

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**Professora do Projeto Tempo de Criança**

Período: 03/04/89 à 31/12/89 e 02/04/90 à 31/12/90

Estabelecimento: Colégio Estadual Antonio Carlos Gomes 1 Grau Regular e Supletivo e 2º Grau

**Professora aprovada em teste seletivo pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

Período: 01/02/1993 à 15/05/2000

Estabelecimento: Centro de Educação Infantil Noêmia B. Carneiro

Cidade: Nova Santa Bárbara

**Professora aprovada em teste seletivo**

Estabelecimento: Escola de Educação Especial "Esperança e Vida"

Período: 01/09/01 à 10/05/02

Cidade: Nova Santa Bárbara

**Professora de 40 horas**

Estabelecimento: Escola Municipal de Educação Básica Jardim Imperial

Período: 16/08/02 à 29/07/05

Cidade: Sinop - MT

**Professora de 40 Horas**

Estabelecimento: Escola Municipal "Jardim Novo Estado"

Período: 01/08/05 à 14/07/06

Cidade: Sinop - MT

**Professora de 20 Horas**

Estabelecimento: Colégio Brincahã

Período: 02/10/06 à 30/04/07

Cidade: Sinop - MT

**Professora de Artes**

**Estabelecimento:** Projeto Diálogo

**Período:** 02/02/09 à 05/11/09

**Cidade:** Nova Santa Bárbara

142

**Professora de 20 Horas de Ed. Infantil**

**Estabelecimento:** Escola de Ed. Básica na modalidade de Ed. Especial "APAE"

**Período:** 19/10/11 à 16/12/11

**Cidade:** Nova Santa Bárbara

**Professora de Recriação 20 Horas na Educação Básica**

**Estabelecimento:** Escola de Ed. Básica na Edson Gonçalves Palhano e na Escola de Ed. Básica Maria da Conceição Kaseker

**Período:** 02/15 à 12/15

**Cidade:** Nova Santa Bárbara

**Secretária da Educação**

**Período:** 13/09/17 à 13/09/19

**Cidade:** Nova Santa Bárbara



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 42/2021, numeradas do nº 119 ao nº 143, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2145 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 28 de JANEIRO de 2022.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
Portaria nº 008/2015.

### I - Atos do Poder Executivo

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – PMNSB

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**VALIDADE:** De 28/10/2021 a 27/10/2022.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** LUIZ CARLOS MENON

CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61

Rua Clarice Cerqueira, 1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS										
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Bruto Por Profissional	Preço unitário da empresa (Incluso a taxa administrativa)	Preço total (Incluso a taxa administrativa)	Taxa Administrativa (%)
Lote 001	1	8723	Oficina de Artesanato em feltro sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: *Ensino Médio Completo; Idade mínima: 18 anos; Indispensável conhecimento de artesanato em feltro, na confecção de flores, animais com enchimento, bonecos ou outro brinquedo com enchimento, bolsas, sacolas, costura e acabamento e outros tipos de artesanatos que vierem a ser propostos. Experiência profissional comprovada através de currículo.		MESES	3,00	850,00	1.432,39	4.297,17	4,91%
Lote 001	2	9128	Oficina de Informática Básica e manutenção de computadores sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e habilidade comprovada por meio de declarações, certificados. Idade mínima: 18 anos;		MESES	8,00	1.200,00	2.027,28	16.218,24	4,91%
Lote 001	3	6594	Oficina de Musicalização, Canto e Coral sendo a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. Requisitos mínimos: Idade mínima: 18 anos; Ensino Médio Completo e habilidade comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral).		MESES	2,00	850,00	1.432,39	2.864,78	4,91%
<b>TOTAL</b>									<b>23.380,19</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 11/2021, numeradas do nº 144 ao nº 145, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.  
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 040/2022
Para: Secretaria de Administração/Departamento Jurídico	Data: 18/02/2022
Assunto: Prorrogação de Contrato de facilitador de Oficina	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Assistência Social, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação do contrato da oficina especificada abaixo referente a de Registro de Preço nº 104/2021 firmada com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, para atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela COVID-19 e suas variantes, bem como, auxiliar no direito ao convívio por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias, crianças e adolescentes, cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos.

O Recurso a ser utilizado para pagamento será o 751.

ITENS										
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Valor Bruto Por Profissional	Preço unitário da empresa (Incluso a taxa administrativa)	Preço total (Incluso a taxa administrativa)	Taxa Administrativa (%)
Lote 001	1	8723	Oficina de Artesanato em feltro sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: *Ensino Médio Completo; Idade mínima: 18 anos; Indispensável conhecimento de artesanato em feltro, na confecção de flores, animais com enchimento, bonecos ou outro brinquedo com enchimento, bolsas, sacolas, costura e acabamento e outros tipos de artesanatos que vierem a ser propostos. Experiência profissional comprovada através de currículo.		MESES	3,00	850,00	1.432,39	4.297,17	4,91%
TOTAL										

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e geração de Rendas  
Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por:

Data:

18/02/2022



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**104/2021**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 75/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato, firmado com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, com vigência até **24/03/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, conforme previsão constante na cláusula oitava do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 4.297,17 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 75/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 75/2021, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato, para a Secretaria de Assistência Social, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa LUIZ CARLOS MENON.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento por mais 03 (três) meses, tendo em vista se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades de fortalecimento de vínculo das famílias em vulnerabilidade social, nos termos que dispõe a legislação em vigor, e acrescenta o fato das atividades e o contrato terem sido impactados em razão da pandemia de COVID-19.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

O SRP é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços onde os interessados concordam em manter os preços registrados pelo órgão gerenciador. Este sistema é utilizado quando há intenção de compra futura pela Administração Pública, conforme preceitua o artigo 15, II, § 1º à § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cumprе salientar que o objetivo do Sistema de Registro de Preços é a publicação de um edital que tem por objetivo único buscar os melhores preços de mercado



para registrá-lo por período não superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

Uma importante questão que merece ser abordada se refere ao fato de haver grande confusão entre o que seria a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes.

Desta forma, a fim de dirimir possíveis dúvidas, cabe esclarecer que a Ata de Registro de Preços é anterior aos contratos dela decorrente e visa formalizar a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas. Os contratos, por sua vez, são submetidos ao regramento da Lei 8.666/93, estipulam obrigações recíprocas para a Administração e o licitante que teve seu preço registrado. Assim, por se tratar de instrumentos absolutamente diversos, é que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços não pode ser confundido com o prazo do contrato administrativo.

Diante disto, podemos afirmar que é possível que um contrato administrativo decorrente de uma Ata de Registro de Preços se mantenha vigente mesmo após a extinção da Ata que lhe originou.

Impende ressaltar que o contrato deverá necessariamente ser formalizado e assinado até, no máximo, o último dia de vigência da Ata, em outras palavras, expirado o prazo da Ata, não é mais possível firmar contratos.

Os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderão sofrer os seguintes aditamentos:

a) **Acréscimos e supressões**, ou seja, o contrato poderá ser aditivado respeitados os limites quantitativos de 25% ou 50% conforme o caso, observando-se o



disposto no § 1º do art. 65, Lei 8.666. Vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

*“Art. 65. (...)*

*§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”*

b) **Supressão quantitativa consensual**, quando houver diminuição do valor do termo contratual por acordo entre a Administração Pública e o particular, nos termos do § 2º, inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

*“Art. 65. (...)*

*§ 2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:*

*II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.”*

c) **Alteração qualitativa**, em regra, sujeitam-se aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, podendo apenas excepcionalmente ultrapassar tais limites, desde que respeitados os princípios da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Sobre a alteração contratual, cumpre trazer à colação o que diz o § 3º do artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013, norma que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Vejamos seu teor:

*“§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”*

Feito este breve introito acerca do Sistema de Registro de Preços, podemos proceder a análise do questionamento em si, qual seja, o contrato oriundo de adesão à Ata de Registro de Preços pode ser aditivado?

Conforme já ressaltado, não há qualquer dúvida quanto à possibilidade de aditamento do contrato oriundo de uma Ata de Registro de Preços.



Para elucidar a questão, trazemos o disposto no artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013 que assim reza:

*"Art. 12. (...)*

*§ 2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993."*

De acordo com os ditames do dispositivo transcrito, o contrato decorrente de Ata de Registro de Preços está adstrito ao exercício financeiro, pois sua duração está limitada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme expressa disposição legal nesse sentido. No entanto, pelo que se depreende do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada por até sessenta meses, em se tratando de serviços contínuos.

Cabe enfatizar, por derradeiro, que a prorrogação somente será possível se houver expressa previsão no edital, conforme se observa do artigo 12, § 2º do Decreto nº. 7.892/2013.

Sendo assim, é possível que um contrato oriundo de uma Ata de Registro de Preços seja aditivado desde que haja previsão no instrumento convocatório, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o



procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado resta amparado no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, informa o setor responsável pelo acompanhamento que o contrato vem sendo cumprido de forma satisfatória. Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 034/2022**

Nova Santa Bárbara, 07/03/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 75/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 75/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 42/2021, firmado com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob n°. 11.567.863/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 4.297,17 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**. Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeada com recurso da fonte 751.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 034/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 75/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021, firmado com a empresa LUIZ CARLOS MENON, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			<u>09/03/2022</u>
	Nome	Assinatura	data



Equipiano

# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/03/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Gestão de Emprego	0,00	7.061,81	0,00	7.061,81
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	7.061,81	0,00	7.061,81
06.244.0400.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	7.061,81	0,00	7.061,81
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03681 E 00751 067909040504 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/MDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
03681 EA 00751 067909040504 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/MDCA	0,00	7.061,81	0,00	7.061,81
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>7.061,81</b>	<b>0,00</b>	<b>7.061,81</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/03/2022

Contas de despesa: 3681



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ CARLOS MENON**  
**CNPJ: 11.567.863/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:03 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **BFCD.DAC7.8F7C.09D6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.567.863/0001-61

**Razão Social:** WIZ CARLOS MENON

**Endereço:** RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA 1000 / AMADORI / PATO  
BRANCO / PR / 85502-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2022 a 01/04/2022

**Certificação Número:** 2022030301295035235168

Informação obtida em 09/03/2022 16:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUIZ CARLOS MENON.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, com endereço à Rua Clarice Cerqueira ,1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Menon**, inscrito no CPF sob nº. 029.332.729-70, RG nº 7.312.304-6, resolvem aditar o contrato n.º 75/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, firmado entre ambos em 25/11/2021, com vigência por 04 (quatro) meses, referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 42/2021 - Ata de Registro de Preços nº 104/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até **23/07/2022**, e do prazo de execução por mais 03 (três) meses, conforme previsão constante na cláusula oitava do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor mensal de **R\$ 1.432,39 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, totalizando **R\$ 4.297,17 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3681	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 10 de março de 2022.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Luiz Carlos Menon**

Luiz Carlos Menon – Contratada

**Sylmara Aparecida Bontorim Valério**

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal do contrato n° 75/2021 - Oficinas de Artesanato**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

10 de março de 2022

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

16:03

Para: Ação Social Social &lt;socialnsbpr@yahoo.com.br&gt;

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato n° 75/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 42/2021, firmado com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 11.567.863/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas

Att,

--  
Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 1º Aditivo Contrato 75 2021 - Luiz Carlos Menon - Prazo e Valor.pdf  
319K





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2172 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 10 de MARÇO de 2022.

**PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.**

**I - Atos do Poder Executivo**

**PORTARIA N.º 018/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

## NOMEAR

**Art. 1º** - A Sra. REGIANE APARECIDA MATIOLI AMORIM, portadora do RG nº 8.161.340-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO - TEMPORARIO – CLT, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo 001/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 10 de março de 2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

## **EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº **75/2021**.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 42/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa LUIZ CARLOS MENON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, com endereço à Rua Clarice Cerqueira, 1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 4.297,17 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 23/07/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 10/03/2022.

## **CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 056/2022**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** SÉRGIO INÁCIO MARTINS

**Cargo:** FUNCIONÁRIO

**Secretaria/Departamento:** OBRAS

**Valor (R\$):** R\$ 80,00

**Destino:** ASTORGA-PR

**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO FUNCIONÁRIO SERGIO INACIO MARTINS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE ASTORGA-PR, PARA TRANSPORTAR PMF, MATERIAL ESSENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO.

**Data do Pagamento:** 10/03/2022

**Nº do Pagamento:** 965/2022

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021**

Aos 16 dias do mês de março de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 42/2021, numeradas do nº 146 ao nº 162, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações

l) inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (Declaração preenchida no ato da entrega da documentação).

m) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

**Professor Substituto Temporário  
(Ampla Concorrência)**

Classificação	Nome do Candidato
06	Maria Lucia Riedlinger Soares

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Processo nº: 2204/2022-[03] - Data 28/04/2022

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2021 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2021 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**VALIDADE:** De 28/10/2021 a 27/10/2022.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** LUIZ CARLOS MENON

CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61

Rua Clarice Cerqueira, 1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS										
ITENS										
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Bruto Por Profissional	Preço unitário da empresa (Incluso a taxa administrativa)	Preço total (Incluso a taxa administrativa)	Taxa Administrativa (%)
Lote 001	1	8723	Oficina de Artesanato em feltro sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: "Ensino Médio Completo, idade mínima: 18 anos, Indispensável conhecimento de artesanato em feltro, na confecção de flores, animais com enchimento, bonecos ou outro brinquedo com enchimento, bolsas, sacolas, costura e acabamento e outros tipos de artesanatos que vierem a ser propostos. Experiência profissional comprovada através de currículo.		MESES	3,00	850,00	1.432,39	4.297,17	4,91%
Lote 001	2	9128	Oficina de Informática Básica e manutenção de computadores sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e habilidade comprovada por meio de declarações, certificados. Idade mínima: 18 anos;		MESES	8,00	1.200,00	2.027,28	16.218,24	4,91%
Lote 001	3	6594	Oficina de Musicalização, Canto e Coral sendo a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. Requisitos mínimos: Idade mínima: 18 anos; Ensino Médio Completo e habilidade comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, batena e canto (coral).		MESES	2,00	850,00	1.432,39	2.864,78	4,91%
<b>TOTAL</b>									<b>23.380,19</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Aos 29 dias do mês de abril de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 42/2021, numeradas do nº 163 ao nº 164, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.  
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 108/2022
Para: Secretaria de Administração/Departamento de Licitação	Data: 29/04/2022
Assunto: Contratação de facilitadores de Oficina	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Assistência Social, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, que seja gerado o contrato da Ata de Registro de Preço nº 104/2021 firmada com a empresa LUIZ CARLOS MENON, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, referente a contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas, conforme especificação abaixo. Empenhar na Fonte de Recurso 764:

ITENS										
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Valor Bruto Por Profissional	Preço unitário da empresa (Incluso a taxa administrativa)	Preço total (Incluso a taxa administrativa)	Taxa Administrativa (%)
Lote 001	3	6594	Oficina de Musicalização, Canto e Coral sendo a carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais. Requisitos mínimos: Idade mínima: 18 anos; Ensino Médio Completo e habilidade comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral).		MESES	2,00	850,00	1.432,39	2.864,78	4,91%
<b>TOTAL</b>										

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.  
Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por:	Data: 05/05/2022
---------------	------------------



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 083/2022**

Nova Santa Bárbara, 05/05/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de musicalização.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja gerado contrato da Ata de Registro de Preços n° 104/2021, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 42/2021, firmada com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob n°. 11.567.863/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática e musicalização. O contrato acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 2.864,78 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**. Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeadas com Recurso da fonte 764.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05 de maio de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 083/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja gerado contrato de Ata de Registro de Preços nº 104/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021, firmada com a empresa LUIS CARLOS MENON, inscrita no CNPJ sob nº 11.567.863/0001-61, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:

Nome

Assinatura

05/05/2022  
data



Equipiano

# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/05/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	0,00	16.174,92	0,00	16.174,92
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	16.174,92	0,00	16.174,92
08.244.0400.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	0,00	16.174,92	0,00	16.174,92
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03683 E 00764 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
03683 EA 00764 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	16.174,92	0,00	16.174,92
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>16.174,92</b>	<b>0,00</b>	<b>16.174,92</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/05/2022

Contas de despesa: 3683

168





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS MENON  
CNPJ: 11.567.863/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:03 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **BFCD.DAC7.8F7C.09D6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.567.863/0001-61

**Razão Social:** LUIZ CARLOS MENON

**Endereço:** RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA 1000 / AMADORI / PATO BRANCO / PR  
/ 85502-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2022 a 28/05/2022

**Certificação Número:** 2022042901375666302969

Informação obtida em 06/05/2022 13:19:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Contrato nº 28/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUIZ CARLOS MENON, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FACILITADORES DE OFICINAS NA ÁREA DE ARTESANATO.**

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 42/2021 - Ata de Registro de Preços n.º 104/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 11.567.863/0001-61, com endereço à Rua Clarice Cerqueira, 1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Menon**, inscrito no CPF sob n.º. 029.332.729-70, RG n.º 7.312.304-6, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 42/2021 - Ata de Registro de Preços n.º 104/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** facilitadores de oficinas na área de Musicalização, Canto e Coral, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 42/2021 e especificado abaixo.

ITENS										
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Bruto Por Profissional	Preço unitário da empresa (Incluso a taxa administrativa)	Preço total (Incluso a taxa administrativa)	Taxa Administrativa (%)
Lote 3001	3001	6594	Oficina de Musicalização, Canto e Coral sendo a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. Requisitos mínimos: Idade mínima: 18 anos; Ensino Médio Completo e habilidade comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral).		MESES	2,00	850,00	1.432,39	2.864,78	4,91%
<b>TOTAL</b>									<b>2.864,78</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 119 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**



Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 42/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 25/10/2021

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de R\$ 1.432,39 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 2.864,78 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

**Parágrafo Único** - A empresa vencedora deverá apresentar a relação nominal dos profissionais contratados, fazendo juntar cópia do contrato de trabalho e/ou do respectivo registro na CTPS, cópia dos depósitos bancários referente aos salários pagos no mês de referência ao profissional, cópia das guias que comprovem os recolhimentos previdenciários e fundiários devidos com base na contratação adotada pela empresa, cópia da folha ponto e/ou de frequência do profissional que demonstrem a regularidade do serviço prestado devidamente atestado pelo fiscal que acompanha o contrato em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, décimo terceiro, férias, 1/3 de férias, aviso prévio, resultantes da execução do contrato;

b) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, décimo terceiro, férias, 1/3 de férias, aviso prévio, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, ou seja, até 03/08/2022, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3683	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

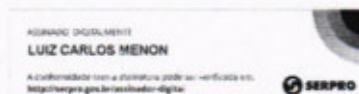
E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2022.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Luiz Carlos Menon**

Luiz Carlos Menon – Contratada

**Sylmara Aparecida Bontorim Valério**

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt; 17

---

**A fiscal do contrato n° 28/2022 - Oficinas na área de Musicalização, Canto e Coral**

1 mensagem

---

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br> 6 de maio de 2022 13:29  
Para: Ação Social Social <socialnsbpr@yahoo.com.br>

Boa tarde,

Segue anexa cópia do contrato n° 28/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 42/2021 - Ata de Registro de Preços n° 104/2021, cujo objeto é a contratação de facilitadores de oficinas na área de Musicalização, Canto e Coral, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

28 2022 - Contrato Pregão 42 2021 - Luiz Carlos Menon.pdf  
373K



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2210 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 06 de Maio de 2022

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2210/2022-[01] - Data 06/05/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

REF.: Pregão Eletrônico Nº 15/2022

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.836.350/0001-02, com sede na Rua Rio Paraná, 471 - CEP: 86185300 - Bairro: Santo André, Cambé/PR.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, em atendimento a Resolução SESA nº 870/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do mesmo, ou seja, até 03/08/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 06/05/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2210/2022-[02] - Data 06/05/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

REF.: Pregão Eletrônico n.º 42/2021 - Ata de Registro de Preços nº 104/2021

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.567.863/0001-61, com endereço à Rua Clarice Cerqueira, 1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR.

**OBJETO:** Contratação de facilitadores de oficinas na área de Musicalização, Canto e Coral, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.864,78 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, ou seja, até 03/08/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 06/05/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2210/2022-[03] - Data 06/05/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) / [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)

Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Aos 10 dias do mês maio de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 11/2021, numeradas do nº 165 ao nº 176, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.**  
 C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63


CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 145/2022
Para: Secretaria de Administração/Departamento Jurídico	Data: 02/06/2022
Assunto: Prorrogação de Contrato de facilitador de Oficina	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Assistência Social, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação do contrato da oficina especificada abaixo referente a de Registro de Preço nº 104/2021 firmada com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, para atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela COVID-19 e suas variantes, bem como, auxiliar no direito ao convívio por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias, crianças e adolescentes, cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos.

O Recurso a ser utilizado para pagamento será o 705.

ITENS										
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Valor Bruto Por Profissional	Preço unitário da empresa (Incluso a taxa administrativa)	Preço total (Incluso a taxa administrativa)	Taxa Administrativa (%)
Lote 001	1	8723	Oficina de Artesanato em feltro sendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Requisitos mínimos: *Ensino Médio Completo; Idade mínima: 18 anos; Indispensável conhecimento de artesanato em feltro, na confecção de flores, animais com enchimento, bonecos ou outro brinquedo com enchimento, bolsas, sacolas, costura e acabamento e outros tipos de artesanatos que vierem a ser propostos. Experiência profissional comprovada através de currículo.		MESES	3,00	850,00	1.432,39	4.297,17	4,91%
<b>TOTAL</b>										

Atenciosamente;

  
**Sylmara Ap. Bontorim Valério**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e geração de Rendas  
 Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por: 	Data: 02/06/2022
---	------------------



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 75/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato, firmado com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, para prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 03 (três) meses, conforme previsão constante na cláusula oitava do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 4.297,17 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: **CONTRATO Nº 75/2021**

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 75/2021, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato, para a Secretaria de Assistência Social, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa LUIZ CARLOS MENON.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento por mais 03 (três) meses, tendo em vista se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades de fortalecimento de vínculo das famílias em vulnerabilidade social, nos termos que dispõe a legislação em vigor, e acrescenta o fato das atividades e o contrato terem sido impactados em razão da pandemia de COVID-19.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

O SRP é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços onde os interessados concordam em manter os preços registrados pelo órgão gerenciador. Este sistema é utilizado quando há intenção de compra futura pela Administração Pública, conforme preceitua o artigo 15, II, § 1º à § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cumprе salientar que o objetivo do Sistema de Registro de Preços é a publicação de um edital que tem por objetivo único buscar os melhores



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

preços de mercado para registrá-lo por período não superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

Uma importante questão que merece ser abordada se refere ao fato de haver grande confusão entre o que seria a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes.

Desta forma, a fim de dirimir possíveis dúvidas, cabe esclarecer que a Ata de Registro de Preços é anterior aos contratos dela decorrente e visa formalizar a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas. Os contratos, por sua vez, são submetidos ao regramento da Lei 8.666/93, estipulam obrigações recíprocas para a Administração e o licitante que teve seu preço registrado. Assim, por se tratar de instrumentos absolutamente diversos, é que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços não pode ser confundido com o prazo do contrato administrativo.

Diante disto, podemos afirmar que é possível que um contrato administrativo decorrente de uma Ata de Registro de Preços se mantenha vigente mesmo após a extinção da Ata que lhe originou.

Impende ressaltar que o contrato deverá necessariamente ser formalizado e assinado até, no máximo, o último dia de vigência da Ata, em outras palavras, expirado o prazo da Ata, não é mais possível firmar contratos.

Os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderão sofrer os seguintes aditamentos:

a) **Acréscimos e supressões**, ou seja, o contrato poderá ser aditivado respeitados os limites quantitativos de 25% ou 50% conforme o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

observando-se o disposto no § 1º do art. 65, Lei 8.666. Vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

“Art. 65. (...)”

*§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”*

b) **Supressão quantitativa consensual**, quando houver diminuição do valor do termo contratual por acordo entre a Administração Pública e o particular, nos termos do § 2º, inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 65. (...)”

*§ 2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:*

*II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.”*

c) **Alteração qualitativa**, em regra, sujeitam-se aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, podendo apenas excepcionalmente ultrapassar tais limites, desde que respeitados os princípios da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Sobre a alteração contratual, cumpre trazer à colação o que diz o § 3º do artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013, norma que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Vejamos seu teor:

“§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

Feito este breve introito acerca do Sistema de Registro de Preços, podemos proceder a análise do questionamento em si, qual seja, o contrato oriundo de adesão à Ata de Registro de Preços pode ser aditivado?



Conforme já ressaltado, não há qualquer dúvida quanto à possibilidade de aditamento do contrato oriundo de uma Ata de Registro de Preços.

Para elucidar a questão, trazemos o disposto no artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013 que assim reza:

*“Art. 12. (...)*

*§ 2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.”*

De acordo com os ditames do dispositivo transcrito, o contrato decorrente de Ata de Registro de Preços está adstrito ao exercício financeiro, pois sua duração está limitada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme expressa disposição legal nesse sentido. No entanto, pelo que se depreende do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada por até sessenta meses, em se tratando de serviços contínuos.

Cabe enfatizar, por derradeiro, que a prorrogação somente será possível se houver expressa previsão no edital, conforme se observa do artigo 12, § 2º do Decreto nº. 7.892/2013.

Sendo assim, é possível que um contrato oriundo de uma Ata de Registro de Preços seja aditivado desde que haja previsão no instrumento convocatório, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado resta amparado no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, informa o setor responsável pelo acompanhamento que o contrato vem sendo cumprido de forma satisfatória. Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 106/2022**

Nova Santa Bárbara, 07/06/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 75/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 75/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021, firmado com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 4.297,17 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**. Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeada com recurso da fonte 705.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08 de junho 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 106/2022, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 75/2021, decorrente de Pregão Eletrônico nº 42/2021, firmado com a empresa LUIZ CARLOS MENON, inscrita no CNPJ sob nº 11.567.863/0001-61, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			08/06/2022
Nome		Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 08/06/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	16.496,00	24.496,00	0,00	24.496,00
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	16.496,00	24.496,00	0,00	24.496,00
08.244.0400.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	16.496,00	24.496,00	0,00	24.496,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03650 E 00705 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.496,00	16.496,00	0,00	16.496,00
03650 EA 00705 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>16.496,00</b>	<b>24.496,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.496,00</b>

### CrITÉRIOS de seleÇÃO:

Data do cÁlculo: 08/06/2022

Contas de despesa: 3650



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS MENON  
CNPJ: 11.567.863/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:26:39 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/11/2022.  
Código de controle da certidão: **86FA.DB5C.7022.25BA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.567.863/0001-61  
**Razão Social:** LUIZ CARLOS MENON  
**Endereço:** RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA 1000 / AMADORI / PATO BRANCO / PR  
/ 85502-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2022 a 05/07/2022

**Certificação Número:** 2022060601192221398735

Informação obtida em 08/06/2022 16:11:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUIZ CARLOS MENON.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, com endereço à Rua Clarice Cerqueira ,1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Menon**, inscrito no CPF sob nº. 029.332.729-70, RG nº 7.312.304-6, resolvem aditar o contrato n.º 75/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, firmado entre ambos em 25/11/2021, com vigência por 04 (quatro) meses, referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 42/2021 - Ata de Registro de Preços nº 104/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 03 (três) meses, ou seja, até **22/10/2022**, conforme previsão constante na cláusula oitava do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor mensal de **R\$ 1.432,39 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, totalizando **R\$ 4.297,17 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3650	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**CLAUDEMIR VALERIO**  
 A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

SERPRO  
 Assinado digitalmente por:  
**LUIZ CARLOS MENON**  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Luiz Carlos Menon**

Luiz Carlos Menon – Contratada

**Sylmara Aparecida Bontorim Valério**

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal do contrato nº 75/2021 - Oficinas Artesanato**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

8 de junho de 2022 16:24

Para: Ação Social Social &lt;socialnsbpr@yahoo.com.br&gt;

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato nº 75/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 42/2021 - Ata de Registro de Preços nº 104/2021, firmado com a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

2º Aditivo Contrato 75 2021 - Luiz Carlos Menon - Prazo e Valor.pdf  
367K



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2233 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 09 de JUNHO de 2022

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2233/2022-|01| - Data 09/06/2022

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2021

##### Ref. Pregão Eletrônico nº 43/2021

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com endereço à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - CEP: 84032300 - Bairro: Cará - Cará, Ponta Grossa/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço do lote 79, referente a Ata de Registro de Preços nº 106/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2021, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
79	4790	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg/ml apresentação: solução injetável, ampolas 2.00ML. CATMAT BR0267310	Noprosil - Halexistar	AMP	0,483	0,6836

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de junho de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2233/2022-|02| - Data 09/06/2022

#### **EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 75/2021.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 42/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **LUIZ CARLOS MENON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61, com endereço à Rua Clarice Cerqueira, 1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de artesanato, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 4.297,17 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) / [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)



**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 03 (três) meses, ou seja, até **22/10/2022**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **08/06/2022**.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2233/2022-[03] - Data 09/06/2022

#### EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

**Referente ao Contrato nº 55/2021.**

**REF.:** Pregão Eletrônico n.º 36/2021.

**PARTES:** **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80, com endereço à Prolongamento da Rua Maria de Lourdes Nogari, SN, Estância Bandeirantes – CEP: 86490000 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representada pelo **Sr. Dalton Luiz Luitz Junior**.

**OBJETO:** Execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **07/09/2022**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **09/06/2022**.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2233/2022-[04] - Data 09/06/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

**REF.:** Pregão Eletrônico Nº 20/2022

**PARTES:** **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.964.820/0001-07, com endereço à Rua Americana, 365 - CEP: 8646660 - Bairro: Passo Manso, Blumenau/SC.

**OBJETO:** Aquisição de tablets, em atendimento a Resolução SESA nº 1.071/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até **08/08/2022**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** **10/06/2022**.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal